Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 2.261, DE 08 DE MARÇO DE 1990 =

"Dispõe sobre alteração na Lei nº 1.983, de 07 de outubro de 1986".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 8º da Lei nº 1.983, de 07 de outubro de 1986, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 8º - O benefício estabelecido na presente lei poderá ser pleiteado até 1º de janeiro de 1993".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 1989.

Adamantina, 08 de março de 1990.

ELIO MICHELONI
Prefeito do Município

JURANDIR DELMIRO DANTAS
Diretor do Serviço de Finanças

Ato Publicado
Em ___/___/1990.